



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 235/2024/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VISEU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 32.215.300/0001-84, com sede na AV. Lauro Sodré, Nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente Sr.^a SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1476554 e do CPF Nº 327.299.792-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ: 37.358.317/0001-04, sediada: Alameda NS 7, 35, conj. Maguari, Bairro: Coqueiro, CEP: 66823-067, Cidade: Belém, Estado: PA, Telefone: (91) 98415-8541 / (91) 3224-5837, E-mail: jslmultmix@gmail.com, Representante Legal: Sr.^o Wilken de Oliveira Santos, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6812000 PC/PA e CPF: nº 026.796.492-73, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo ao Contrato que versa sobre o Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõe a esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõe a esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 3.316,35 (Três Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	MARCA	UNID.	QUANT. 25%	VALOR	VALOR TOTAL
31	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO), COR TRANSPARENTE, FORMATO A-4.	100	LINE	UNID	25	R\$ 3,24	R\$ 81,00
36	CLIP NIQUELADO Nº 3/0. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	100	BACCHI	CX	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
39	CLIP NIQUELADO Nº 8/0. CAIXA C/ 25 UNIDADES.	100	BACCHI	CX	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
56	ENVELOPE A4, BRANCO OU AMARELO 24X34CM.	200	REIPEL	UNID	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
60	ENVELOPE TIPO SACO, BRANCO OU AMARELO, 90G, 18X24.	500	REIPEL	UNID	125	R\$ 0,30	R\$ 37,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

61	ENVELOPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X35 CM, COR BRANCO OU AMARELA.	500	REIPEL	UNID	125	R\$ 0,45	R\$ 56,25
87	FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MMX50M. ROLO C/ 50 MTRS.	150	ALLTAPE	UNID	37	R\$ 5,80	R\$ 214,60
152	PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM.	400	REPORT	UNID	100	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.316,35

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 03 de agosto de 2025 a 03 de novembro de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 01 de agosto de 2025.

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Wilken de Oliveira Santos
JSL Comércio de Material de Expediente Ltda
CNPJ nº 37.358.317/0001-04
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

